

# Boa noite a todos!



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DE CORDEIRÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**JOSÉ ANTONIO GIARDINI**

# Lei nº 3219 de 08 de Abril de 2021

**Cria o programa de Apoio ao Empreendedor (PAE) na crise econômica gerada pela Pandemia do SARS-COVID-19 no Município de Cordeirópolis-SP, conforme específica.**



Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Cordeirópolis o **Programa de Apoio ao Empreendedor (PAE)** para subsidiar as empresas e profissionais liberais que tiveram prejuízos com os decretos de restrição das atividades econômicas decretados pelo Governo do Estado de São Paulo por ocasião do Plano São Paulo de combate a Covid-19.

**Art. 2º - Farão jus ao subsídio empresas e profissionais liberais, constituídas legalmente até 01/03/2021, em funcionamento no município de Cordeirópolis, que tiveram o seu funcionamento e atendimento ao público prejudicado enquadrados da seguinte forma:**

Art. 2º - Farão..... enquadrados da seguinte forma:

**I - empresas de pequeno porte;**

**II - microempresas;**

**III - MEI – Micro empreendedor Individual; e,**

**IV - Profissionais liberais com profissão regulamentada.**

## Art. 2º

§ 1º - Empresas e profissionais liberais que não tiveram sua constituição jurídica firmada até a data de 01/03/2021, poderão fazer jus ao subsídio, desde que:

Art. 2º .....

§ 1º - ..... :

a) **Comprovem de forma clara e firme que sua atividade profissional como empreendedor era exercida e que se tratava da principal renda pessoal e não uma atividade sazonal e de complementação de renda.**

Art. 2º .....

§ 1º - ..... :

**b)Façam a regulamentação de sua atividade profissional através de constituição de MEI ou de outra forma legal de constituição.**

## Art. 2º .....

§ 2º - Empresas e profissionais que foram considerados essenciais em sua atividade econômica pelo Decreto do Governo do Estado de São Paulo ou que não tiveram restrição de funcionamento, independente de redução de faturamento por conta da retração da atividade econômica, não farão jus ao subsídio ora criado.

**Art.3º** - A Prefeitura Municipal disponibilizará o **valor máximo de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) a ser distribuído **na forma de subsídio, em parcela única**, aos cadastrados no programa, **na faixa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a título de apoio financeiro no seguinte regramento:

Art.3º - A .....no seguinte regramento:

**I – Divisão do valor de máximo previsto pelo número de cadastrados no programa, após conferência dos dados, para se estabelecer a média aritmética de subsídio.**

Art.3º - A .....no seguinte regramento

**II – Ponderação do valor de cada empresa e profissional liberal de acordo com critérios de faturamento da empresa, número de funcionários e comprometimento do funcionamento pelas restrições impostas pelo Plano São Paulo, que será estabelecida através de critérios objetivos por regulamento próprio.**



Art. 4º - Na forma de contrapartida pelo recebimento do subsídio as empresas e profissionais liberais se comprometerão a seguir as normas sanitárias estabelecidas pela Vigilância Sanitária de Cordeirópolis para o combate ao Covid-19, sendo que o seu descumprimento, após tramitação de processo administrativo com direito a ampla defesa, ensejará a devolução dos recursos aos cofres municipais.

**Art. 5º - O cadastramento dos beneficiários do PAE será feito através de meios eletrônicos disponibilizados através de edital publicado no Diário Oficial do Município, estabelecendo prazo mínimo de 15 (quinze) dias para cadastramento.**



Art. 6º - Fica instituída uma “**Comissão Especial**” para estabelecimento de regras pra atendimento e distribuição de recursos do programa formada por:

## Art. 6º -

I - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável que coordenará a “Comissão” e será voto qualificado em caso de empate.

**JOSÉ ANTONIO GIARDINI – (DECRETO 6350/2021)**

## Art. 6º -

II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**VICENTE POLETI – (DECRETO 6350/2021)**

## Art. 6º -

III - 2 (dois) representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis (ACIAC) que não serão beneficiados pelo programa.

**IVAN ROCHA RODRIGUES E ROGÉRIA MINATEL – (DECRETO 6350/2021)**

Art. 6º -

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária.

**FERNANDA AP. LEME F. DE FREITAS—  
(DECRETO 6350/2021)**



Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação: Programa 555, Ação 2029 – Gestão do Desenvolvimento Econômico – Elemento Econômico 336045 – Subvenções Econômicas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.



**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos        de  
de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**4.1 O cadastro das empresas e profissionais liberais, em funcionamento no município de Cordeirópolis interessados a receberem o subsídio do Programa de Apoio ao Empreendedor (PAE), será efetivado no prazo, horário e local definido no preâmbulo desse edital, da seguinte forma:**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**4.2. As empresas interessadas deverão entregar a documentação de inscrição, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres:**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

## DOCUMENTAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR (PAE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

(Nome da Empresa ou do Profissional  
Liberal, endereço e telefone para contato)

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**4.3. Dentro do envelope deve conter os seguintes documentos:**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

a) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada, o modelo da ficha deverá ser retirado na plataforma online no site da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br), no site da Câmara Municipal de Cordeirópolis [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br) ou nos postos de conforme item 4.7. deste edital.

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

**c) Relação ou carta de faturamento dos anos 2019, 2020 e 2021 assinadas pelo proprietário e ou contador;**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**4.4. A Prefeitura de Cordeirópolis fornecerá protocolo de inscrição da entrega dos documentos definidos neste Edital.**

# EDITAL – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



Prefeitura Municipal De Cordeirópolis

Programa de Apoio ao Empreendedor (PAE)

Protocolo N°: **007**

Documentação Recebida \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

4.6. O prazo de inscrição compreenderá o período de 15 dias úteis, a partir da data de publicação do Edital; (10.05.21 ATÉ 28.05.21)

4.7. Postos para entrega de documentação dos interessados, de segunda a sexta das 8 horas às 17 horas:

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**4.8.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Sustentável, situada na Rua José Luiz Cembranelli nº421, Vila N. Sra. Aparecida – Cordeirópolis, telefone (19) 3546-4762.**

**4.8.2 Associação Comercial, Industrial, Agropecuária de Cordeirópolis, situada na Rua José Bonifácio, 255, Centro – Cordeirópolis, telefone (19) 3546-1616.**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**4.8.3 Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, situada na Rua Toledo Barro, 404, Vila Lidia – Cordeirópolis, telefone (19) 3546-4431.**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**4.8.4 Agência do Correio de Cascalho,** situado na Rodovia Constante Peruchi, Sn – Cascalho – Cordeirópolis.

**4.8.5 Câmara Municipal de Cordeirópolis,** situado na Rua Carlos Gomes, 999 – Jardim Jafet – Cordeirópolis.

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

5.4. Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**5.5. A comissão terá um prazo de 15 dias úteis para avaliação dos documentos após o termino das inscrições. (31.05.21  
ATÉ 21.06.21)**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

5.6. A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente da empresa, em parcela única, no prazo de 10 dias após análise e aprovação da comissão especial.

(22.06.21 ATÉ 05.07.21)

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**5.10. O cadastramento no Programa de Apoio ao Empreendedor (PAE) não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e a empresa.**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

**5.11. A inscrição neste Edital não garante  
ao proponente que sua proposta seja  
efetivamente aceita pela Administração  
caso algum item não esteja de acordo,  
ou na falta de apresentação de algum  
documento solicitado.**

# EDITAL – EXIGÊNCIAS

5.12. Após o pagamento os interessados terão direito a 05 (cinco) dias para recurso, com requerimento protocolado na Central de Atendimento ou no aplicativo Cordeirópolis na palma da mão.

# Acesso pelo Site da Prefeitura

The image shows the homepage of the Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. At the top, there is a header with the municipality's coat of arms and the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS" and "Prefeitura Municipal de Cordeirópolis". Below this is a navigation menu with the following items: Home (highlighted), Município, Secretarias, Webmail, and Suporte.

The main banner features the coat of arms on the left and a large blue graphic on the right with the text "Use máscara. salve vidas! Incluindo a SUA." and a white circular icon of a face mask. The background of the banner has a pattern of blue virus particles.

Below the banner, there are three main sections:

- Serviços para você**: A blue box containing an icon of three people and the word "Cidadão". A red arrow points from the "Últimas notícias" section to this icon.
- Últimas notícias**: A blue box containing a news item with a small image of a street, the title "Ruas dos cemitérios passam por revitalização", the date "3 de maio de 2021", and the start of the text "A Prefeitura de Cordeirópolis, por meio da Secretaria ...".
- Pesquisar**: A search bar with the text "Pesquisar" and a magnifying glass icon.

At the bottom right, there is a blue box labeled "Acessos úteis" with an icon of an envelope and an @ symbol.

# Acesso pelo Site da Prefeitura

Home Município Secretarias Webmail Suporte

Cidadão

Empresa

Servidor

Ouvidoria

**P****A****E**  
**PRÓGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR**

P**A****E**  
**VACINA**  
**CORDEIRÓPOLIS**  
#JUNTOSCONTRAACOV19

Acessos úteis

Webmail

SIGISSWEB®  
Nota Fiscal Eletrônica

DECA ELETRÔNICA

DIPAM ICMS  
GIA/efd (SPED)

P**A****E** - Ficha Cadastral  
Após o preenchimento é necessário entregar a **ficha** cadastral preenchida e assinada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, juntamente com o comprovante de inscrição do CNPJ e relação ou carta de faturamento dos anos 2019 à 2021, conforme **Edital do PAE**

Pré-Cadastro para Vacinação da Covid-19  
Clique aqui para preencher o formulário de pré-agendamento para vacinação contra a Covid-19. Saiba também quais os profissionais elegíveis para a vacinação.

Muito obrigado a  
todos!



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL